

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO : 00080-00006524/2019-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representado por **CLAUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].576.583-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF – Edição Extra nº 91, de 19/12/2019, página 02, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicado DODF nº 174, de 12/09/2019, página 5, e Decreto nº 40.194, de 22 de outubro de 2019, publicado DODF nº 203, de 23/10/2019, página 08, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, doravante denominado **CONTRATADO**, instituição financeira de economia mista, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Brasília, 3º andar – Brasília/DF, CEP: CEP 70072-900, telefones [REDACTED] neste ato representado por **LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI**, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].576.959-[REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/1993, bem como à alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de aproximadamente até **25% (vinte e cinco por cento)** e ao reajuste de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), passando o valor da recarga de Crédito de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e centavos) para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e o valor emissão de cartão/carga de crédito de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos), ao valor do Contrato nº 08/2019, nos termos do inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (Doc. SEI 34960044), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 686.028,15 (seiscentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O Valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 686.028,15 (seiscentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quinze centavos)**, sendo que o montante de **R\$ 603.464,31 (seiscentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)** correrá por conta da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) é compatível com o Plano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), disponível no site <http://www.seplag.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto o valor remanescente será custeado a conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

3.2. As tarifas unitárias para a emissão do cartão e recarga serão cobradas conforme quadro abaixo.

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL (R\$)
Emissão de Cartão/Carga de Crédito	12,38	36.000	445.680,00
Recarga de Crédito	6,15	39.081	240.348,15
TOTAL GERAL			686.028,15

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:18101

Programa de Trabalho:12.361.6221.2446.0001

Natureza da Despesa:3.3.90.39

Fonte de Recursos:100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 04/02/2020, a Nota de Empenho 2020NE00493, no valor de R\$ 412.772,76 (quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 23/03/2020 a 22/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo de até 25% entrará em vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, enquanto o reajuste com base no índice do IPCA, bem como a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses entrará em vigor a partir de 23/03/2020.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

CLAUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria
de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI

Diretor de Serviços e Produtos

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - [REDACTED].253.790-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.0245134-4, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 06/02/2020, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI - Matr.0010144-4, Diretor(a)**, em 14/02/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - Matr. 0206748X, Gerente de Contratos e Termos**, em 19/02/2020, às 15:53, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 19/02/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35214404** código CRC= **OCF2A779**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF